

O ARTESÃO - PROGRAMA

REGULAMENTO 2018

O programa televisivo “O Artesão” é um formato televisivo adaptado para Portugal do original *The Artisan (Qui Pendra La Suit? – versão francesa)*, produzido pela **Fremantlemedia Portugal, S.A.** NIPC 503 199 397 com sede na Avenida Quinta Grande n.º 53 Edifício prime 5º B, 2610-156 Alfragide, para a **Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), NIPC 500225680**, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa n.º 37, 1849-030 Lisboa.

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição no programa O ARTESÃO, de seleção de participantes e declaração de vencedores.

1 - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. Podem inscrever-se para participar no programa O ARTESÃO maiores de idade (ou seja, com idade igual ou superior a 18 anos).

2. A inscrição no programa poderá ser efetuada por alguma das seguintes modalidades:
 - Através de chamada telefónica para o número 760 100 125 (0,60 Euros + IVA);
 - Através de e-mail e redes sociais
 - Ou, Através de convite (scouting), formulado pela produção do programa e, neste caso, os convites são pessoais e intransmissíveis.

3. Não serão admitidos como participantes os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:
 - a) Da RTP;
 - b) Da Fremantlemedia Portugal S.A. e de todas as empresas pertencentes a este grupo empresarial;

4. Não são igualmente permitidas participações por parte de:
 - a) todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adular ilegítimamente o decurso do mesmo.
 - b) qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;
 - c) qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;
 - d) qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa mesmo não estejam previstos, mas, caso venham a existir.
 - e) Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou do Produtor do Programa.

5. Todas as informações recebidas pelos participantes no âmbito da sua participação no programa O ARTESÃO deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa ou programas onde participem.

6. A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da participação e a sua exclusão do Programa.

7. A participação no programa O ARTESÃO implica a concordância, na íntegra e sem reservas, com a totalidade deste Regulamento.

2 – MECÂNICA DO PROGRAMA

O ARTESÃO é um formato que acompanha uma nova geração de futuros artesãos (aprendizes) e seus Mestres (artesãos) na passagem de testemunho.

O programa segue o cotidiano de cinco artesãos apaixonados e altamente especializados que dedicaram a vida à sua arte; pelo que tudo farão para a manter viva.

As artes dos 5 artesãos são:

- OLARIA
- ESCOVARIA
- CUTELARIA
- INSTRUMENTOS DE CORDAS
- PALMA ALGARVIA

Os Mestres Artesãos dispõem-se a recrutar, treinar uma nova geração de talentosos artesãos.

2.1. SELEÇÃO DE PRODUÇÃO - CASTING

Os candidatos são avaliados através de uma entrevista gravada e são selecionados pela equipa de casting, produção e de conteúdos para serem apurados os que passam à fase seguinte de seleção: uma entrevista feita pelos próprios Artesãos.

2.2. ENTREVISTA

Após uma procura pelo país, são escolhidos potenciais candidatos e cada artesão seleciona, através de uma entrevista, 3 aprendizes para aprender a arte, nas suas “oficinas”:

- As entrevistas dos Participantes serão efetuadas por cada um dos artesãos em separado.
- A cada Artesão é apresentado um grupo de potenciais aprendizes, mínimo 3. Depois de uma breve entrevista o artesão decide se os candidatos apresentados têm perfil para ser seus aprendizes; no caso de entrevistarem mais de três

candidatos terão de selecionar, entre todos os entrevistados, quais serão os seus três aprendizes.

2.3. FORMAÇÃO

Durante cerca de 7 semanas, os aprendizes mergulham no modo de vida do Mestre (artesão) que lhes transmite os conhecimentos e técnicas da sua arte; protagonizam desafios que testam as suas habilidades e aprendem a dosear a paciência, criatividade e atenção ao detalhe para se tornarem num verdadeiro artesão.

No final, o Mestre (ARTESÃO) distingue o melhor dos aprendizes, aquele que considera que poderá perpetuar a sua arte, o “futuro” artesão.

3 – ELIMINAÇÃO

Durante o processo de formação os aprendizes terão de superar algumas provas de conhecimento e desafios ligados à arte que estão a aprender. No final dos desafios, haverá uma avaliação por parte dos artesãos que pode eliminar algum dos participantes.

4 – VENCEDOR

No último dia de gravações, e após uma prova final, cada artesão decide que será o “seu” aprendiz, quem será o “seu” Vencedor.

5 – PRÉMIOS

5.1. Não está prevista qualquer atribuição de prémio, uma vez que neste programa o prémio é considerada a oportunidade de aprender e/ou desenvolver uma arte.

5.2. Caso no decurso das gravações do programa seja, a título excepcional, decidido a atribuição de um ou mais prémios:

- a) O pagamento do(s) prémio(s) é da responsabilidade da RTP e o mesmo será efetivado, previsivelmente, 90 dias após a data da emissão do programa final.
- b) O pagamento dos impostos decorrentes da atribuição do prémio é da responsabilidade da RTP.
- c) O direito ao prémio é pessoal e intransmissível.

6 – AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

1. A participação no programa O ARTESÃO implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada à RTP e à FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. de todos e de cada um dos participantes para o uso, reprodução, difusão, gravação e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, pelos seus serviços de programas, qualquer que seja o meio técnico ou plataformas que vierem a ser utilizados, sem limite de número de exibições, e sem limitações temporais e territoriais.

2. A FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A e a RTP garantem que respeitarão o direito de imagem dos participantes tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.

7 - PROTEÇÃO DE DADOS

A participação no Programa o ARTESÃO pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

- a) Durante o decorrer do Concurso, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome, (2) número de bilhete de identidade, (3) número de contribuinte (4) morada e (5) número de telefone (6) registo de imagem e voz.

- b) Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados¹ (RGPD).
- c) O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do Programa e apuramento do(s) vencedor(es).
- d) Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais decorrentes dessa operação.
- e) Em função da natureza do Programa, a RTP poderá solicitar aos Participantes a recolha e armazenamento de outros dados pessoais que não os descritos no ponto 1. Nesse caso, a recolha será sujeita a consentimento prévio sendo que os Participantes serão atempadamente informados da(s) sua(s) finalidade(s).
- f) Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Programa.
- g) Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.
- h) A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.
- i) Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:
 - Via E-mail para: epd@rtp.pt
 - Via Postal para:
Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

¹ Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (JO L 119 de 4.5.2016).

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados
Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

- j) A RTP não transmite os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. Uma vez que o Programa será produzido pela FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. a RTP partilhará os seus dados pessoais com esta entidade. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
- k) Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
- l) Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1.** Os participantes apurados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada e/ou voz, para efeitos promocionais/publicitários;
- 2.** A participação no programa O ARTESÃO implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.
- 3.** Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, ou na sua falta ou omissão, por decisão da RTP e/ou FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A..

- 4.** Qualquer participante que actue de má-fé e participe no programa utilizando informação falsa, viciando as regras do Programa ou do Regulamento, será automaticamente excluído.
- 5.** Todas as decisões relativas ao Programa serão tomadas exclusivamente pela RTP e /ou pela FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos concorrentes ou participantes, bem como a concessão, ou não, do prémio (caso venha a existir).
- 6.** Quaisquer decisões, incluindo as dos Artesãos, serão definitivas e não serão suscetíveis de recurso ou de reclamação. Os participantes não poderão contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e as orientações que lhe sejam dadas pela RTP e/ou pela FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A por intermédio da produção do programa
- 7.** A RTP e/ou a FREMANTLEMEDIA PORTUGAL, S.A. reservam-se o direito de alterar os termos deste regulamento sem aviso prévio, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação ou a cancelar, interromper a produção ou a difusão do Programa, sem aviso ou comunicação prévios.
- 8.** A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato ou participante, bem como, nomeadamente a interrupção ou cessação do Programa ou da sua difusão, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.

Lisboa, 24 de Maio de 2018